E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.607 DE 10 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ALTERANDO A LOA 2016, A LDO 2016 E O PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o remanejamento no valor de **R$ 1.210.760,00 (Um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e sessenta reais)**, para reforçar a dotação orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.	
PROGRAMA	0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2067 - MANUTENÇÃO DA FROTA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(185) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
ELEMENTO	(187) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
ATIVIDADE	2065 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
ELEMENTO	(217) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.760,00
ATIVIDADE	2066 - MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	
ELEMENTO	(219) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
ELEMENTO	(221) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL		**1.210.760,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA	0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2035 - INCENTIVOS FISCAIS (DEVOLUÇÃO BOTICÁRIO)	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(98) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.065.000,00
UNIDADE ORÇ.	05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	1008 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - VEÍCULOS LEVES	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(99) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
UNIDADE ORÇ.	08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.	
PROGRAMA	0010 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERV. MUNIC.	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	1017 - AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. MANUT. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(189) 4.4.90.51 -OBRAS E INSTALAÇÕES	
		33.000,00
ATIVIDADE	2058 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. MANUT. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	(194) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		11.760,00
UNIDADE ORÇ.	08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.	
PROGRAMA	0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2066 - MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(222) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		50.000,00
TOTAL		
		1.210.760,00

Art. 3º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1.518/2015 – LDO 2016 e na Lei Municipal 1.352/2003 - PPA 2014 a 2017, em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos II e V respectivamente, os Programa abaixo relacionados:

I. 0008 – Apoio Administrativo – Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças;
II. 0009 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais - Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais;
III. 0010 – Apoio Administrativo – Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais, e
IV. 0029 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais – Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Art. 4º. Ficam alteradas na Lei Municipal nº 1.518/2015 – LDO 2016 e na Lei Municipal 1.352/2003 - PPA 2014 a 2017, em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexo III e VI, respectivamente, as Ações abaixo relacionadas:

I. 2.067 – Manutenção da Frota, da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais;
II. 2.065 – Manutenção da Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais;
III. 2.066 – Manutenção de Ruas, Avenidas e Estradas, da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais;
IV. 2.035 – Incentivos Fiscais (Devolução Boticário), da Secretaria Municipal de Finanças;
V. 1.008 – Ampliação da Frota – Veículos Leves, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;
VI. 1.017 – Ampliação da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais, e
VII. 2.058 – Manutenção Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais.

Art. 5º. As características dos Programas, suas Ações e metas, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos respectivos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de junho de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.601/2016 de autoria do Executivo Municipal